



Esclarecimentos - Processo 01/2025 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|--|----------------------------------|-------------------------------------|---|
| 06/02/2025 16:36 | Segue arquivo de questionamento. | Coronel Vivida perguntas.pdf | https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e35aff27759b408ab9de1492fffc371d.pdf |
| AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - 44368906000139 | | kelen@azure.eng.br / (42) 9996-2156 | |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço |
|-----------|-------------------------|------------|----------|
| | Não há arquivo anexado. | | |

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 06/02/2025

Gerado em: 06/02/2025 16:46:17

Consta no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025** – Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Processo Administrativo 11/2025 1doc 388/2025, uma tabela de preços unitários dos serviços para remuneração das Proponentes (data base DER/PR 30/04/2024 E SINAPI Julho/2024).

A licitação será realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO COM BDI |
|---------|--|---------|------------------------|
| 589420B | Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação | t | R\$ 4.008,78 |
| 589100A | Fornecimento de CM-30 – imprimação | t | R\$ 7.112,36 |
| 589000P | Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 t) | t | R\$ 5.220,26 |

Sobre o particular acima, vem esta PROPONENTE apresentar uma tabela contendo os reajustes acontecidos nos ligantes asfálticos, entre abril de 2024 e janeiro de 2025, para no fim, concluir que os preços apresentados no certame licitatório são inexequíveis e, solicitar os esclarecimentos necessários.

| Documento da Petrobras | Data | Válido a partir de | % | Acumula |
|------------------------|------------|--------------------|-------|---------|
| CMI/CE/CIA – 04/2024 | 26/04/2024 | 1º/05/2024 | 2,42% | 2,42% |
| CMI/CE/CIA – 12/2024 | 28/05/2024 | 1º/06/2024 | 0,00% | 2,42% |
| CMI/CE/CIA – 23/2024 | 26/06/2024 | 1º/07/2024 | 2,34% | 4,82% |
| CMI/CE/CIA – 27/2024 | 29/07/2024 | 1º/08/2024 | 6,53% | 11,66% |
| CMI/CE/CIA – 29/2024 | 28/08/2024 | 1º/09/2024 | 0,00% | 11,66% |
| CMI/CE/CIA – 30/2024 | 26/09/2024 | 1º/10/2024 | 0,00% | 11,66% |
| CMI/CE/CIA – 33/2024 | 27/11/2024 | 1º/12/2024 | 3,00% | 15,01% |
| CMI/CE/CIA – 02/2025 | 29/01/2025 | 1º/02/2025 | 4,60% | 20,30% |

Se se analise a data base do DER/PR (30/04/2024), percebe-se que os itens em destaque sofreu – desde aquela data - aumento abusivo de 20,30% (vinte inteiros e trinta centésimos por cento), que não foi repassado para os preços apresentados por V.S., por motivos óbvios: ausência de atualização da tabela daquela autarquia.

Igualmente, se se analisa a base SINAPI, esse percentual equivale a 17,46% (dezessete inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), com a exclusão do aumento de 26/04/2024.

Adicionalmente, se observa que a PETROBRAS reajusta por estes dias, o preço do combustível (Diesel) utilizados nos equipamentos que serão empregados na obra.

Pedro Pereira Fernandes Neto, Engenheiro Civil, trabalhando de forma independente, sócio proprietário da Empresa Pereira's Assessoria e Gestão LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.908.963/0001-03, comparece ante este Departamento de Licitações, para apresentar pedido de esclarecimento, em anexo.

De que forma acontecerá a compensação financeira dessas perdas, em função do anteriormente exposto? Será feito reajuste da tabela de forma imediata? Ou será pago o reequilíbrio econômico-financeiro desses ligantes asfálticos e do combustível, de forma a que se mantenham as condições equalizadas, sem prejuízo para as PROPONENTES/CONTRATADAS?

O item 650200 – Sarjeta triangular concreto - tipo 2A, preço unitário de R\$ 59,52 (cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), por metro de sarjeta, salvo engano, está sem o transporte, como deveria ser, de acordo ao Custo Referencial de Serviços (sem BDI), do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR). Está correto o entendimento?

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/01/2025 15:23:38

Ademir Antonio Aziliero SF-DC arquivou.

Despacho 16- 388/2025

06/02/2025 16:53 (Respondido)

Iana S. SA-DLC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

GP-PJ - Procuradoria Jurídica

0

Anexo aos autos o pedido de esclarecimento da empresa AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA e solitio analise e parecer aos mesmos.

Ticiane Aline Bosak - SOVU-DEP

Douglas Cristian Strapazzon - SOVU-DEP

Iana Roberta Schmid**Licitações e Contratos**[16_BNC_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO.pdf](#)

4 downloads

(126,94 KB)

[17_ANEXO_PEDIDO.pdf](#)

5 downloads

(315,31 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/02/2025 16:53:04

E-mail para ticianebosak@gmail.com

E-mail entregue, lido (2)



07/02/2025 08:28:14

Ademir Antonio Aziliero SF-DC arquivou.

07/02/2025 10:41:28

Daniel Proenca Larsson GP-PJ arquivou.

Despacho 17- 388/2025

07/02/2025 11:06 (Respondido)

Ticiane B. SOVU-DEP

Envolvidos internos
acompanhando
CC

GP-PJ - Procuradoria Jurídica

0

Prezados, bom dia!

Em relação ao questionamento do transporte do item "SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO 2A", informamos que o transporte deste está presente na planilha orçamentária sob o código 655200, logo abaixo do item da sarjeta, dentro do agrupamento SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM.

Em relação à questão financeira, solicitamos esclarecimentos à Procuradoria. Ressaltamos, no entanto, que durante o processo de composição dos documentos técnicos e aprovação pelo PARANACIDADE, as referências utilizadas foram as mais atualizadas.

Daniel Proença Larsson - GP-PJ

Ticiane Aline Bosak
Engenheira civil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/02/2025 11:06:14

E-mail para procurador@coronelvivida.pr.gov.br

E-mail entregue (1) ↗

1 Despacho não lido

**Despacho 18-
388/2025**

07/02/2025 12:50

(Respondido)

Daniel L. GP-PJ

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezada,

No que se refere ao orçamento base desafado, está Procuradoria Jurídica ratifica a posição da Divisão de Estudos e Projetos, vez que o procedimento burocrático junto ao PARANACIDADE para a liberação dos recursos não depende da atuação do município, razão pela qual devem ser observados os valores pactuados no convênio.

Contudo, conforme previsão expressa no instrumento convocatório, a licitante vencedora que adjudicar o objeto poderá pugnar pelo reajuste dos valores, sendo este retroativo à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer.

Atenciosamente,

Daniel Proença Larsson
Procurador Jurídico
(46) 3232-8313

Quem já visualizou? 1 pessoa

07/02/2025 12:50:47 Daniel Proença Larsson GP-PJ arquivou.07/02/2025 12:50:47 Daniel Proença Larsson GP-PJ parou de acompanhar.



Esclarecimentos - Processo 01/2025 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|--|----------------------------------|-------------------------------------|---|
| 06/02/2025 16:36 | Segue arquivo de questionamento. | Coronel Vivida perguntas.pdf | https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e35aff27759b408ab9de1492fffc371d.pdf |
| AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - 44368906000139 | | kelen@azure.eng.br / (42) 9996-2156 | |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço |
|------------------|---|-----------------------------------|---|
| 07/02/2025 13:35 | Prezado, segue em anexo a resposta aos questionamentos. | 18. RESPOSTA OBRAS E JURIDICO.pdf | https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1b116a72760a4b96b0bef5920579d040.pdf |

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 07/02/2025

Gerado em: 07/02/2025 13:35:27